



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 014 / 2020

**Processo Administrativo n.º** 19/10/06555

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Pres. Arthur Bernardes

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRES. ARTHUR BERNARDES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.591/0001-15, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 23 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Plastificadora Ppolaseal A3 220V LM3233H	01	349,00
02	Fragmentadora de Papel 8 Fls. Partic.	01	289,00
03	Ventilador Oscilante Parede Biv. 60 Cm PP	06	1.380,00
04	Escada 8 Degraus Fabricada	01	198,50
05	Desktop LG All in One 22V280-L.BJ31P Biv	01	1.961,46

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora dados e as relativas à sua manutenção correrão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.177,96 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 23 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 FEV. 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRES. ARTHUR BERNARDES

Representante Legal: *Elindereia Aparecida Ferreira*

RG nº *34.120.802-4*

CPF nº *326.425.178-70*

**Elindereia Aparecida Ferreira**  
Diretora Educacional